



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.916

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Casa Civil do Município	1
Secretaria de Comunicação	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação	5
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Fundação Municipal da Infância e Juventude	10

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/GABSEC Nº 118, de 29 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício 2015, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO ÚNICO – UG: 9300 - CANCELAMENTOS DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
WC Viagens e Turismo Ltda.	20153777	24986	995,23
V3 Eventos Corporativos Entretenimento e Turismo Ltda EPP.	20153778	24389	40.000,00
TOTAL			40.995,23

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 001/2017 – ATA 020/2017 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS – TRE - TO SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO - SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE - TO

Certame: Pregão Presencial Nº 001/2017

Ata de Registro de Preços 020/2017

Validade da Ata: Até o dia 03/04/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Processo de Adesão: 2017070949

Empresa: Pinheiro & Gasparin Ltda - ME		CNPJ: 01.244.675/0001-49		
Item	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Arranjos de frente de mesa estilo jardim: Com flores (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens) e vasos de plantas naturais (girassol, crisântemos, margaridas, kalanchoes, arecas, buchinhos, bambu, orquídeas e coqueiros), complementados com tecidos rústicos e vasos de cerâmicas, padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas). Quantidade: 20 unidades de cada flor mencionada.	1.350,00	16.200,00
2	12	Arranjos de frente de mesa com flores naturais fixas: (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas). Quantidade: 20 unidades de cada flor mencionada.	1.050,00	12.600,00
3	12	Arranjos de flores naturais: com flores naturais (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, helicones), com pedestal, flores de alto padrão tamanho grande (altura mínima de 70cm e 60cm de diâmetro), cores variadas.	540,00	6.480,00
4	24	Arranjos de flores naturais para púlpito: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), com pedestal, flores de padrão médio tamanho médio (altura mínima de 50cm e 40cm de diâmetro), cores variadas. Quantidade: 10 unidades de cada flores mencionada.	450,00	10.800,00
5	12	Arranjos de mesa com flores naturais: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), tamanho grande (altura mínima de 2m de comprimento e 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	830,00	9.960,00
6	12	Arranjos de mesa, com flores naturais: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), tamanho médio (com mínima de 1,5m de comprimento e 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	600,00	7.200,00
7	12	Buquê de flores naturais: Buquê com flores especiais (rosas, flores do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores	190,00	2.280,00
8	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com orquídeas naturais	200,00	2.400,00
9	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com lírios ou hortênsias.	90,00	1.080,00
10	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com lírios ou hortênsias.	145,00	1.740,00
11	10	Coroa de flores naturais, medindo 1,60m (diâmetro): Coroa fúnebre com flores naturais do campo, (margaridas, crisântemos, anastácias, pincho, tropicais, asthe, etc.)	450,00	4.500,00

Palmas -TO, 11 de janeiro de 2018.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação - SECOM

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 80, Inciso IV, V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02/2018,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 11/01/2018, o gozo de férias do servidor, André Fagundes Cheguhem, matrícula funcional nº 413019707, cargo de Controlador Geral do Município, relativo ao período aquisitivo 29/10/2016 a 28/10/2017, anteriormente marcado para usufruir de 05/01/2018 a 03/02/2018, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir de 24 (vinte e quatro) dias de férias em data a combinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo o artigo 80, Inciso IV, V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 15/01/2018, o gozo de férias do servidor, Ronnhgley Silva Pinho, matrícula funcional nº 301851, cargo de Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 08/08/2016 a 07/08/2017, anteriormente marcado para usufruir de 05/01/2018 a 03/02/2018, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir de 20 (vinte) dias de férias em data a combinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 19/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de

dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 19/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO					
01	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	26/06/2017	MOTORISTA	92,8

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO					
01	413021228	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	15/01/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

PROCESSO: 2015053700

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração (público ou privado), para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei nº 11.788/2008, de acordo com especificações constantes no Edital convocatório do procedimento licitatório e seus anexos.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2015053700 (Volume I, II, III, IV, V e VI).

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor Cláudio de Araújo Shüller, inscrita no CPF/MFTO sob o nº 847.952.201-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 250035-SSP/TO, com a Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ/MJ sob nº 03.396.082/0001-23, através do seu Representante Legal Domingos Glória de Araújo, inscrito no CPF nº 330.689.411-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.245.310 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 007/2016 –ATA 002/2017

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 007/2016

Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Validade da Ata: Até o dia 02/02/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2017076052

EMPRESA: Pontual Distribuidora Eireli- Epp			CNPJ: 09.097.727/0001-03		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	UND	Adesivo em PVC – BANHEIRO FEMININO	7,00	1.680,00
2	240	UND	Adesivo em PVC – BANHEIRO MASCULINO	7,00	1.680,00
3	240	UND	Adesivo em PVC – Sorria Você está Sendo Filhado	7,00	1.680,00
4	300	UND	Agenda telefônica com índice de A a Z, capa dura plastificada, encadernação em espiral. Papel celulose 100% virgem	18,70	5.610,00
5	800	CX	Alfinete cabeça colorida (cx com 50 und.)	5,60	4.480,00
10	700	UND	Apontador com depósito tubinho	1,80	1.260,00
11	1.800	UND	Apontador de metal, para lápis de madeira	2,00	3.600,00
12	200	UND	Avental plástico de pintura infantil	20,30	4.060,00
13	800	PCT	Balão latex cintilante, cores verde bandeira, azul, rosa, amarelo, alta resistência (pacote com 50 UND)	9,00	7.200,00
14	1.000	UND	Bandeja p/ papéis em acrílico, c/ 2 andares	43,80	43.800,00
15	300	UND	Bandeja p/ papéis em acrílico, simples	29,90	8.970,00
16	300	ROLO	Barbante 100% algodão, cor crú nº 06. 1kg	23,30	6.990,00
18	700	UND	Bateria 9 v alcalina	10,95	7.665,00
19	1.800	UND	Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	5,90	10.620,00
20	6.000	PCT	Bloco de anotações tipo post it (anote e cole pct. com 04 blocos) tam. Aprox. 38x51 mm	5,90	35.400,00
21	400	UND	Bloco para copiar cheque 50 fls.	6,40	2.560,00
22	200	UND	Bobina para senha com 2000 números de 00 a 1999 (display painel eletrônico)	34,85	6.970,00
23	150	CX	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis Nº 40, 2x3 cm (cx com 40 UND), 1ª qualidade	13,30	1.995,00
24	100	UND	Cadeado grande nº 45	33,70	3.370,00
25	100	UND	Cadeado médio nº 35	24,90	2.490,00
26	100	UND	Cadeado pequeno nº 20	18,40	1.840,00
27	500	UND	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 100 fls.	8,50	4.250,00
28	500	UND	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 50 fls.	6,45	3.225,00
29	2.800	UND	Caixa para arquivo de documento em polipropileno (arquivo morto), nas cores verde, azul, amarelo, vermelho	5,00	14.000,00
30	1.000	UND	Calculadora eletrônica c/ 10 dígitos à bateria. Com garantia	23,00	23.000,00
31	200	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta azul, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, cx 50/1	44,80	8.960,00
32	200	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta preta, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, cx 50/1	44,80	8.960,00
33	400	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, Cx 50/1	44,80	17.920,00
34	600	UND	Caneta fixa, tubo externo em metal, com corrente de metal, para fixação em mesa, com reposição de refil	15,70	9.420,00
35	800	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela (cx com 12 und)	23,30	18.640,00
36	800	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela (cx com 12 und)	23,30	18.640,00
37	800	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor verde (cx com 12 und)	23,30	18.640,00
45	1.800	UND	Cd-R virgem, gravável, capacidade de no mínimo 700 m/80 min. compatível com velocidade da gravação de mínimo 24x e superfície "printable", acondicionado em capa de acrílico	2,98	5.364,00

46	1.800	UND	Cd-RW virgem, regrável 700 MB, acondicionado em capa de acrílico	4,95	8.910,00
56	376	UND	Cola adesiva instantânea extra forte c/ tampa rosqueável 5g. – composição: éster de clanoacrílico. obs.: condicionada em bisnaga totalmente de látex p/ fácil manuseio	7,65	2.876,40
57	3.000	UND	Cola branca, não tóxica, base em pva, 90g	2,00	6.000,00
58	1.000	UND	Cola colorida com 23 g cada	2,05	2.050,00
59	3.000	UND	Cola em bastão 10g	2,60	7.800,00
60	200	TB	Cola glitter 23gr: nas cores vermelha azul, verde, prata e dourada	2,75	550,00
61	200	UND	Cola para isopor 80g	2,75	550,00
66	1.500	CX	Corretivo líquido, à base de água secagem rápida não tóxico 18ml (caixa 12x1) alta densidade, 1ª qualidade	22,95	34.425,00
67	3.500	UND	DVD-R 4.7 Gb, gravável, acondicionado em capa de acrílico	2,88	10.080,00
68	1.500	UND	DVD-RW, regrável, com capacidade para 4.7 Gb e velocidade de gravação de, no mínimo 16x, acondicionado em capa de acrílico	6,80	10.200,00
69	500	PCT	Elastico amarelo nº 18, pct. com 100g (para dinheiro)	4,75	2.375,00
70	39.500	UND	Envelope Corvite 16x11,5 cm, na cor verde bandeira	0,34	13.430,00
71	39.500	UND	Envelope Corvite 16x23 cm, na cor verde bandeira	0,45	17.775,00
72	31.500	UND	Envelope Ofício 11,4x 22,9 cm na cor branca	0,21	6.615,00
73	31.500	UND	Envelope saco branco 16x24cm	0,34	10.710,00
74	700	UND	Envelope p/ CD, cor verde	0,33	231,00
75	39.500	UND	Envelope saco branco 22x32	0,40	15.800,00
76	39.500	UND	Envelope saco branco 31x41	0,55	21.725,00
77	300	UND	Espiral p/ encadernação 12 mm (70 fls)	0,28	84,00
78	300	UND	Espiral p/ encadernação 14mm	0,33	99,00
79	300	UND	Espiral p/ encadernação 17 mm (200 fls)	0,33	99,00
80	300	UND	Espiral p/ encadernação 20 mm	0,33	99,00
81	300	UND	Espiral p/ encadernação 29mm	0,40	120,00
82	300	UND	Espiral p/ encadernação 40mm	0,54	162,00
83	300	UND	Espiral p/ encadernação 50mm/ BKS	0,65	195,00
84	300	UND	Espiral p/ encadernação 7mm	0,23	69,00
85	300	UND	Espiral p/ encadernação 9mm (50 fls)	0,23	69,00
86	140	CX	Estilote em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava, (cx c/ 12 und)	25,99	3.638,60
87	300	CX	Etiqueta (10x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
88	300	CX	Etiqueta (14x1) Cx 25 fls A-4	12,75	3.825,00
89	300	CX	Etiqueta (1x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
90	140	CX	Etiqueta (6x1) Cx 25 fls. A-4	12,74	1.783,60
91	100	CX	Etiqueta (16x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	1.275,00
92	300	CX	Etiqueta (20x1) Cx 25 fls A-4	12,75	3.825,00
93	300	CX	Etiqueta (2x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
94	220	CX	Etiqueta (30x1) Cx 25 fls A-4	12,75	2.805,00
95	300	CX	Etiqueta (4x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
96	20	CX	Etiqueta (80x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	255,00
97	20	CX	Etiquetas p/ CD 25x1	12,75	255,00
98	1.400	UND	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, med. Aprox. 15 cm	2,45	3.430,00
99	400	UND	Fita adesiva dupla face 18 mm x30 m	5,00	2.000,00
100	700	UND	Fita adesiva transparente 12 mm, 40 m	1,55	1.085,00
101	400	UND	Fita crepe 18x30mt	4,50	1.800,00
102	400	UND	Fita dupla face 10m x10	3,20	1.280,00
103	600	UND	Fita larga durex 45mx45 cm	4,50	2.700,00
104	3.100	UND	Fita para empacotamento adesiva transparente 45 mm x 50mt, 3M, 1ª qualidade	4,84	15.004,00
105	500	UND	Filho c/50metros nas cores vermelho, amarelo, azul e verde	5,00	2.500,00
106	500	UND	Folha EVA corações violeta metalizado tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	5,09	2.545,00
107	500	UND	Folha EVA exército tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	4,80	2.400,00
108	500	UND	Folha EVA floco de neve azul tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	4,80	2.400,00
109	500	UND	Folha EVA floco de neve vermelho tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	4,80	2.400,00
110	500	UND	Folha EVA letras verde água tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	4,80	2.400,00
111	700	UND	Folhas em E.V.A. 40x60 cm 2mm de espessura nas cores: vermelha, azul, verde, amarela, preta,branca	2,80	1.960,00
112	400	CX	Giz de cera colorido, caixa 12x1	4,40	1.760,00
114	2.200	UND	Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade. Com garantia do produto	30,00	66.000,00
121	340	UND	Mapa do Estado do Tocantins com suas localizações; cidades, rios, ribeiriões, longitudes e latitudes. Distância entre a capital e as demais localidades. TAM. Aprox. 1,50x0,50 cm	20,50	6.970,00
125	500	UND	Organizador de gavetas ou mesas com 6 peças material acrílico na cor preta com 3 nichos quadrados pequenos de 7,5 x 7,5 cm – 1 nicho retangular de 7,5 x 15 cm 1 nicho retangular de 7,5 x 23 cm 1 nicho quadrado de 15 x 15 cm	50,50	25.250,00
126	320	PCT	Palito de picolé 100x1	5,40	1.728,00
127	190	CX	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30	3.667,00
128	300	CX	Papel "casca de ovo" na cor branco 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30	5.790,00
129	140	CX	Papel "casca de ovo" na cor verde 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30	2.702,00
130	500	RS	Papel A3 500x1.297 mm x 420 mm 75g/m2	44,60	22.300,00
132	110	UND	Papel camurça nas cores: verde, azul, vermelho, preta, branca, amarela	0,85	93,50
137	100	CX	Papel couchê liso, na cor bege 180 g/m2 (pct c/ 50 fls)	18,90	1.890,00
138	500	CX	Papel couchê liso, na cor branco 180 g/m2 (pct c/ 50 fls)	18,70	9.350,00

139	100	CX	Papel couchê liso, na cor verde 180 g/m2 (pct c/ 50 fs)	16,70	1.870,00
140	700	UND	Papel dupla face nas cores vermelho, amarelo e azul	0,80	560,00
141	300	CX	Papel formato A-4 linha, nas cores branco, bege, verde 180 g/m2 (cx c/ 50 fs)	15,00	4.500,00
142	150	CX	Papel fotografia (50 fs), branco, 180 g/m2	34,30	5.145,00
143	400	FLS	Papel laminado (cores diversas)	0,90	360,00
144	2.200	UND	Papel pardo/ REIPEL	1,04	2.288,00
145	300	FLS	Papel seda 48/60 cm nas cores vermelho, azul, rosa, amarelo, laranja e verde	0,23	69,00
147	2.000	UND	Pasta A/Z estreita plastificada	7,14	14.280,00
148	2.000	UND	Pasta A/Z larga plastificada	7,32	14.640,00
149	300	UND	Pasta catálogo, em plástico, c/ 50 fs (ofício 02)	12,80	3.840,00
150	1.800	UND	Pasta com aba elástica 20 mm transparente	3,15	5.670,00
151	1.800	UND	Pasta com aba elástica em polietileno 40 mm, plástico transparente	4,70	8.460,00
152	2.000	UND	Pasta de papelão reforçado, com grampo triho, sem abas e sem elástico, cor verde, plastificada	1,90	3.800,00
158	5.000	UND	Pasta simples, com aba elástica em plástico transparente tamanho ofício 2	2,19	10.950,00
159	19.000	UND	Pasta suspensa marmorizada plastificada completa (c/ etiqueta e grampo), cor verde	4,40	83.600,00
160	400	UND	Pasta tipo canaleta A/4 – Transparente	3,00	1.200,00
161	1.000	UND	Pen drive 16 GB	75,20	75.200,00
162	400	UND	Pen drive 32 GB	107,25	42.900,00
163	120	CX	Percevejo 50x1	3,60	432,00
164	500	UND	Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro, cap. 35 fs., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível, cor chumbo	45,99	22.995,00
165	2.400	PAR	Pilha alcalina AA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	7,50	18.000,00
166	2.400	PAR	Pilha alcalina AAA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	7,40	17.760,00
167	400	PAR	Pilha recarregável AA no mínimo 2600 mah 1,2 v Niquel hidreto metálico Alta Capacidade Suporta + ou - 1000 Recargas Não Vicia (par) longa duração, produto original. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	17,80	7.120,00
168	140	CX	Pincel atômico, na cor azul, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
169	140	CX	Pincel atômico, na cor preta, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
170	140	CC	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
171	220	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 04	3,05	671,00
172	220	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 10	4,05	891,00
173	220	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 18	5,75	1.265,00
174	700	UND	Pincel marcador de CD, cor azul	4,20	2.940,00
175	700	UND	Pincel marcador de CD, cor preto	4,20	2.940,00
176	700	UND	Pincel marcador de CD, cor vermelha	4,20	2.940,00
182	500	UND	Placa de isopor 15 mm	4,80	2.400,00
183	500	UND	Placa de isopor 25 mm	7,00	3.500,00
184	500	UND	Placa de isopor 30 mm	8,25	4.125,00
185	150	UND	Porta CD (estojo p/ 40 lugares)	44,70	6.705,00
186	2.000	UND	Porta-caneta em acrílico (c/ 3 divisórias)	14,45	28.900,00
187	500	UND	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35cmx23,5cm	12,20	6.100,00
188	400	UND	Refil para caneta fixa, na cor azul	0,70	280,00
189	1.500	UND	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm, tamanho 30 cm	1,30	1.950,00
190	720	PCT	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado.	6,00	4.320,00
191	440	UND	Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA	9,30	4.092,00
192	700	UND	Tesoura multuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno	10,90	7.630,00
193	400	UND	Tesoura sem ponta 13 cm	2,70	1.080,00
194	600	UND	Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul	9,98	5.988,00
195	300	UND	Tinta p/ carimbo automático cor azul (obs.: a base de água)	4,80	1.440,00
196	300	UND	Tinta p/ carimbo automático cor preta (obs.: a base de água)	4,80	1.440,00
197	220	UND	Tinta Pintakara conjunto c/06 cores glitter	13,40	2.948,00
198	60	UND	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde rolo c/ 1 40X50 metros)	83,55	5.013,00
199	1.000	UND	Umedecedor de dedos, composto por creme com propriedades anti-séptica e anti-alérgica, com aprox. 12 g	4,50	4.500,00
Valor Total					RS\$1.177.809,10

Palmas -TO, 11 de janeiro de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017

Processo nº: 2017057332

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 216/2017, sucedido em 19/12/2017, às 10:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME				CNPJ: 02.648.280/0001-74		
ITEM	SUB ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	Mês	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos Odontológicos. Atenção Primária: Centros de Saúde da Comunidade Periodicidade: Mensal Atenção Secundária: UPAS SUL E NORTE, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Periodicidade: Mensal. Sendo: 78 – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA MARCAS: GNATUS, KAVO, D-700 E DENTEMED. 78 – AMALGAMADOR, MARCAS: SCHUSTER, GNATUS, KONDORTECH, RHOS, ALT, SDI. 78 – APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSON, MARCAS: KAVO, KONDORTECH, ALT SONIC JET. 78 - COMPRESSOR DE AR MARCAS: SCHULZ, SHUSTER, BRAVO, AIR BRASIL, SANDERS. 78 – FOTOPOLIMERIZADOR, MARCAS: ALTI LUX, CL-K50, KONDORTECH, ALT ATLUX. 30 – SELADORA MARCAS: ECEL, R-BAYÃO, ALT. 78 – CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MARCAS: KAVO, RUCA, CALU, DENTIFLEX, SCHUSTER. 78 – CONTRA AGULO MARCAS: KAVO, RUCA, CALU, DENTIFLEX, SCHUSTER. 78 – MICRO MOTOR MARCAS: KAVO, RUCA, CALU, DENTIFLEX, SCHUSTER. 98 – MOCHO MARCAS: KAVO, D700, UNEMOL, GNATUS. 12 – SONIC BORDEM (CAVITADOR) MARCAS: KAVO, DENTIFLEX 120 - ACIONADOR ELÉTRICO P/ TORNEIRA 220V MARCAS: CRISTOFOLI, NEW DENT.	21.491,67	257.900,00
				02	Ano	01

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2018.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº: 2017054286. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Paraíso Infantil, situado na Rua NC 11, Qd. 33, APM-H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. Empresa Vencedora: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.121.982/0001-19, Item: 01, Valor total: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos reais). Data da realização: 21/12/2017.
Palmas - TO, 10 de janeiro de 2018

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017
COM COTA PARA ME/EPP**

Processo nº. 2017058681 Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de aterro sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 13.191.023/0001-72. Itens: 02a, 03, 04 e 04a, Valor total R\$ 179.672,20 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº: 17.172.874/0001-29. Itens: 01, 02 e 03a, Valor total R\$ 159.648,87 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data da realização do certame: 14/12/2017.

Palmas -TO, 10 de janeiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2016068595
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 016/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017.
BASE LEGAL: Processo nº 2016068595 – Vol. I ao XI e no art. 78, inciso V, e art. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Paulo Cezar Monteiro Da Silva, portador do CPF nº 070.654.828-04 e RG nº 449.115 SSP/MS, bem como da empresa Central Engenharia e Construtora-LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.186.991/0001-37, por seu representante Aldomar Pereira de Matos, inscrito no CPF nº. 604.678.001-20.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

Secretaria da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/2018

Os Secretários Municipais, Senhores Danilo de Melo Souza (Secretário Municipal de Educação), Cláudio de Araújo Schüller (Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano), José Geraldo de Melo Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social) e Paulo Cesar Monteiro (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor José Wellington de Oliveira (POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO), ex-presidente do Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES, considerando que foi constatada a omissão no seu dever de prestar contas, assim como diversas irregularidades junto aos Termos de Parceria nº 01, 02, 03, 04 e 05/2014 firmados com a Administração Municipal, com descumprimento do Parágrafo Único do art. 70 da CF/88. CITO Vossa Senhoria e comunicando a finalização dos Trabalhos de Tomada de Contas Especial nº 01/2017, cuja conclusão foi pela a devolução dos recursos transferidos ao Instituto Sócioeducacional

Solidariedade – ISES sob sua responsabilidade nos valores originais de R\$ 15.322.218,85 (quinze milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) que atualizados totalizam o montante de R\$ 18.679.901,31 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos) a ser comprovado o depósito à conta específica da Prefeitura Municipal de Palmas, à Conta Corrente nº 62001-7, Agência nº 3615-3, Banco do Brasil no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário Municipal Interino de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

PAULO CESAR MONTEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017065842, Objeto: Reforma do sistema de captação de águas pluviais na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12 (ARSE 91), Palmas/TO, firmado com a Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado PSS/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do membro BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA NETO, Matrícula nº 146742, por FLAMARION MESQUITA DA CUNHA, Matrícula nº 285894, na Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado PSS/2018, publicada na PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 001, de 2 de janeiro de 2018, DOMP nº 1909, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitação no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Claudilene dos Santos Silva Souza - Presidente
Durval Rodrigues de Veiga - Secretário
Cláudia Mota da Paz Santos - 1º Membro
Joaquina Silva Lima Batista - 2º Membro
Zoura Pires Ribeiro - 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abre - Suplente
Josivaldo Soares dos Santos - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2018.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Claudilene dos Santos Silva Souza - Presidente
Durval Rodrigues de Veiga - Secretário
Cláudia Mota da Paz Santos - 1º Membro
Joaquina Silva Lima Batista - 2º Membro
Zoura Pires Ribeiro - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu - Suplente
Josivaldo Soares dos Santos - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2018.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto

Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva – Presidente
Laudelina Ribeiro Duailibe Neta – Secretária
Ana Cléia Gomes da Silva – 1º Membro
Fabiana Aparecida Goulart Fonseca – 2º Membro
Katia Cilene Siqueira da Silva Leite – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Solange Alves Oliveira – Suplente
Waldeirez Teixeira de Carvalho – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de Janeiro de 2018.

Joselaine Queli Fiametti
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018001018
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscientos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2018001018.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151.631-63 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP-TO.

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACCEI do CMEI João e Maria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 19 de janeiro de 2018, na Sala da Diretoria de Apoio a Gestão Escolar na SEMED- Secretaria Municipal da Educação, localizada

no endereço 104 Norte – Av. JK, Lote 28 A Edifício Via Nobre Empresarial, 1º Andar, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI João e Maria, Processo n.º 2017073869. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na SEMED- Secretaria Municipal da Educação, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 18 de janeiro de 2018 às 10 horas, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 99978-1381 e 99205-6675.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2018.

Marcelo Batista Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, poderes específicos para assinar os seguintes documentos:

I – Carta de Férias;

II – Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

III – Requerimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no campo manifestação do Órgão de origem, dirigente do Órgão;

IV – Despachos de manifestações relativas à solicitação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

V – Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;

VI – Declaração de Exercício;

VII – Despachos e Portarias de Concessão, Retificação e Atualização de Progressão Funcional relativos aos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos das Leis nos 1.417/2005 e 1.529/2008;

VIII – Devolução de servidores estaduais e federais para os órgãos de origens;

IX – Portarias de alteração de carga horária dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

X – Portarias de concessão e revogação de adicional insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

XI – Portarias de concessão e suspensão de Férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

X – Expedientes administrativos relativos a serviços contratados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DLG Nº 1025/SEMUS/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 390/2017 de 29 de Dezembro 2017.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições conferida pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 e Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com Art. 15 § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processadas no exercício de 2016, em conformidade com a carta de anuência da Empresa Arte Ponto Confeções Eireli - ME, CNPJ: 13.864.419/0001-33, inscrição estadual no 294339060, situadas na Quadra 1012 Sul Alameda 01, Lote 08 -Palmas-Tocantins.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos vinte dias de dezembro, do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
5500	Arte Ponto Confeções Eireli - ME	20162232	15926	R\$ 1.797,00
TOTAL				R\$ 1.797,00

PORTARIA Nº 05/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 10/2017 referente ao Processo nº 2017025631 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Servidores		Matricula
Titular	Cleib Fernandes de Faria Filho	413.028.889
Suplente	Elias Martins Neto	33.395-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat nº: 413.028.775

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017025631;
ESPÉCIE: Contratação de Empresa para prestar serviços de apoio a regularização fundiária de interesse social do município de Palmas, através dos projetos técnicos de regularização para os setores habitacionais: Lago Norte, Irmã Dulce, Taquarussu 2a etapa, União Sul, Vista Alegre e Belo Horizonte;
CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;
CONTRATADO: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 02.988.106/0001-70;
OBJETO: Serviços de Apoio a Regularização Fundiária;
VALOR TOTAL: R\$ 2.880.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei No 10.520/2002, Decreto Municipal No 946/2015 e , subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93;
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Classificação Orçamentária: 15.127.0314.4343 –; Elemento de Despesa: 33.90.39;
VIGÊNCIA: 12 Meses;
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017;
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: Gilmar Luis Lazzaretti, CPF: 382.476.230-72;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 004/2018, de 09 de Janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 2012041222 de Solicitação de área, em nome da empresa: SERRALHERIA METALÚRGICA AÇO NORTE inscrita no CNPJ: 08.283.321/0001-52 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 24 de outubro de 2007, localizada na Alameda Espírito Santo c/ Pernambuco c/ Av. Brasil; Quadra: 19; Lotes: 1 à 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme o Notificação Administrativa Nº 337/2016 e o Edital de Notificação 112/2017 de 22/12/17 sendo publicada no Diário Oficial em 29/12/17, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 026/2017 - CGMP, de 29/12/17, publicada no B.G. nº 040/2017 de 29/12/17, destinada a apurar conduta indisciplinar, em tese, atribuída ao servidor Francisco Stalim Araújo E Silva De Oliveira – Guarda - CA – Matrícula nº: 227581, CITA pelo presente Edital o Servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda – Classe A - lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas, localizada Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conjunto 01, Palmas/TO., Email: corregedoriamgp@gmail.com, para apresentar Defesa Escrita no Processo de Sindicância nº. 013/026/17, em seu desfavor, em virtude das denúncias contidas nos memorandos nº 024/2017-SMSDC/SGMP/GAB; 082/2017-DGF/RH/SMSDC e ofício nº 1479/2017/GAB/SEPLAD, no qual noticia que o servidor consta com faltas injustificadas, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas, 02 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Alves Nepunuceno - Inspetor-Chefe
Presidente

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA DE REVOGAÇÃO/GAB-P/FCP Nº 005/2018, de 11 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0045080-28.2017.827.2729 que determina, até decisão em contrário, a suspensão da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 119/2017, de 01 de dezembro de 2017, na qual publicou-se o resultado do Concurso Amor à Palmas;

Considerando a necessidade de observar-se o princípio administrativo da supremacia do interesse público, a lisura e a transparência do certame;

Considerando o baixo índice de inscritos, que resultou numa conjuntura desfavorável ao alcance dos objetivos do certame, ocasionando errônea compreensão das regras previstas;

Considerando ainda o total interesse da gestão em oportunizar à todos, indistintamente, oportunidade de participação, com nova redação das cláusulas de participação que não despertem dúvidas quanto à lisura do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 119/2017, na qual publicou-se o resultado do Concurso Amor à Palmas – Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP, conforme decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0045080-28.2017.827.2729.

Art. 2º Revogar o Concurso Amor à Palmas, regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 092/2017, de 12 de setembro de 2017, em razão de interesse público.

Art. 3º Determinar a elaboração de nova redação do Edital de Chamamento Público nº 12/2017/FCP, em observância aos termos da decisão nos autos do processo judicial nº 0045080-28.2017.827.2729, para nova publicação em data futura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PORTARIA/GAB/FIJP/Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Higor de Oliveira Santos, matrícula 413028815 como titular e a servidora Délia Moura Linhares, matrícula 259631, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme relação abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2017048157	01/2018	Felipe Sousa Trindade	Prestação de serviços pelo contratado para produzir oficinas, cursos e palestras na seguinte área: Dança de Rua, referente ao Projeto "Estação Juventude".

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Antônio Moisés Melo Alves, Matrícula:13384, como titular e o servidor Leander Augusto B. de Carvalho, Matrícula: 413028859 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2018

PROCESSO: 2017048157

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município De Palmas por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

CONTRATADO (A): Felipe Sousa Trindade

OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado para produzir oficinas, cursos e palestras na seguinte área: Dança de Rua, referente ao Projeto “Estação Juventude”.

VALOR: Valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 12 de outubro de 2018.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017048157, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.8900.14.422.0307.5029, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 201590265, Ficha: 20175165, conforme Nota de Empenho n.º 23884, emitida em 27/11/2017.

SIGNATARIOS: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. Nahylton Alen Rego Costa, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, o (a) Senhor (a), Felipe Sousa Trindade, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 030.053.251.21 e RG n.º 988.331 2ª Via–SSP/TO, residente e domiciliado (a) na Rua Santa Catarina SE 05, lote 19, Aurenly I.

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através de conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS